

RESOLUÇÃO Nº 115/2015

De 18 de julho de 2015

Ementa: Altera parcialmente a Resolução nº 38/2011 do CRESS 17ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES, por sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a norma do art. 20 do Regimento Interno do CRESS/ES, instituído pela Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005;

Considerando as normas previstas na Resolução CFESS nº 640, de 14 de dezembro de 2012;

Considerando que o CRESS/ES está em fase de estudos para a implementação do Plano de Cargos e Salários de seus empregados públicos, necessitando, contudo, atualizar o conteúdo da Resolução nº 38, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa, bem como dos cargos, funções e remunerações dos empregados do Conselho;

Considerando a necessidade de atualização dos salários e gratificações dos cargos do CRESS/ES, reajustados na forma do Acordo Coletivo de Trabalho 2015-2017 celebrado entre este Conselho e o Sindicato dos Servidores dos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Espírito Santo; e

Considerando, por fim, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região em reunião realizada em 18 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 38, de 18 de janeiro de 2011, com alterações promovidas pela Resolução nº 77, de 15 de dezembro de 2012 e pela Resolução nº 88, de 31 de agosto de 2013, todas do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, passa a vigorar com as alterações previstas nos artigos seguintes.

Art. 2º O inciso IV do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

.....

IV - Assessor em Serviço Social: cargo comissionado ou função gratificada;”

Art. 3º Os anexos I e II passam a vigorar com a alteração prevista no art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º O Anexo II fica parcialmente alterado, passando a vigorar com as alterações contidas no Anexo II da presente Resolução.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2015.

Camila Costa Valadão

Presidente interina do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

ANEXO II

CARGOS, VENCIMENTOS, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

I - CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

.....

Vencimento: R\$ 3.851,10.

Vantagem acessória (Função Gratificada): R\$ 1.263,53.

.....

II - CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

.....

Vencimento: R\$ 3.851,10.

Vantagem acessória (Função Gratificada): R\$ 1.263,53.

.....

III - CARGO: COORDENADOR FINANCEIRO

.....

Vencimento: R\$ 2.502,97.

Vantagem acessória (Função Gratificada): R\$ 1.263,53.

.....

IV - CARGO: ASSESSOR EM SERVIÇO SOCIAL

.....

Vencimento: R\$ 2.502,97.

Vantagem acessória (Função Gratificada): R\$ 1.263,53.

.....

V - CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

.....

Vencimento: R\$ 3.735,83.

.....

VI - CARGO: AGENTE FISCAL

.....

Vencimento: R\$ 2.502,97.

.....

VII - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

.....

Vencimento: R\$ 1.377,43.

.....